

## RESOLUÇÃO N° 039, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 15/01/2021, tendo em vista o constante no processo n° 23078.519663/2020-57, e de acordo com o Parecer n° 232/2020 da Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial,

## RESOLVE

- a) Cancelar as recomendações constantes do Parecer nº 159/2020, de 29/09/2020, o qual deverá ser mantido no corpo do processo para fins de consulta;
- b) Aprovar Relatório de Gestão e o Balanço Patrimonial da Fundação Luiz Englert referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- c) Determinar que a Fundação Luiz Englert estabeleça, de comum acordo com a Administração Central da UFRGS, no prazo de até 180 dias, a destinação do superávit financeiro do exercício de 2019, no valor apurado de R\$ 236.210,95 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos), a fim de contemplar novas ações de apoio à Universidade, conforme previsão legal, devendo a Administração Central informar ao Conselho Universitário sobre a deliberação final;
- d) Determinar à Fundação Luiz Englert que, no relatório de prestação de contas referente ao ano de 2021, informe sobre o cumprimento da obrigação prevista no item "c" acima, juntando os documentos comprobatórios correspondentes;
- e) Determinar à Fundação Luiz Englert que registre e armazene declarações sobre a utilização ou não utilização de instalações, bens e serviços da UFRGS, seja material ou imaterial, tangível ou intangível, no desenvolvimento de cada um de seus projetos, devendo a informação constar nas prestações de contas referentes ao ano de 2020 em diante.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2021.

(o original encontra-se assinado)

CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES, Reitor.